



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO 1000	DATA 28.5.18	RÚBRICA <i>[assinatura]</i>

OF. N°571/2018

Mococa, 25 de maio de 2018.

Ref: Requerimento nº204/2018.

Senhora Presidente:

Pelo presente, em atenção ao pedido de informações, a respeito da aquisição de kit de material escolar para a rede municipal de Educação, constante do requerimento supra mencionado, de autoria dos Excelentíssimos Senhores Vereadores Elisângela Maziero, Aloysio Taliberti Filho, Daniel Giroto, Eduardo Ribeiro Barison, José Roberto Pereira e Valdirene Donizeti da Silva Miranda, aprovado pelo Plenário dessa E. Câmara:

Conforme informação prestada pelo Diretor do Departamento de Educação, esclarecemos o que se segue:

a) A aquisição dos "kits" de material escolar é decorrente de Lei Municipal nº4.710, de 19 de dezembro de 2017, originada de Projeto de Lei nº 01/2017, aprovado por esta Douta Casa, que autorizou a Municipalidade a celebrar convênios com o FDE – Fundo de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo, objetivando a gestão de Atas de Registros de Preços, nos termos do Decreto Estadual nº47.945, de 16 de julho de 2003, alterado pelo Decreto Estadual nº62.517, de 16 de março de 2017.

b) Todo o processo de registro de preços e gestão de contratos, neste caso, foi gerido e é gerenciado pelo FDE – Fundo de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo, resultando na lista de fornecedores, valores unitários e totais, conforme anexo.

Assim, esperando com esta nota poder contribuir ao esclarecimento do ora requerido, ficamos a inteira disposição dos Senhores Vereadores, ao que julgar necessário, cientes de Vossas permanente preocupação e zelo às questões da Educação Pública do Município e sabedores que irmanados na preservação e respeito ao interesse público e coletivo.

No ensejo, meus cumprimentos.

DESPACHO

Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em

[assinatura]
Elisângela M. Maziero Breganoli
Presidente

Atenciosamente

[assinatura]
WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP

Nesta

CIENTE OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões *04 JUN 2018*

[assinatura]
Elisângela M. Maziero Breganoli
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5565 / (19) 3656-4410
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - FDE E O MUNICÍPIO DE MOCOCA
OBJETIVANDO A GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO DENOMINADA KIT ESCOLAR (PROCESSO Nº
36/00287/17/05)**

A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE**, situada na Avenida São Luís nº 99, República, São Paulo – SP, CEP 01046-001, inscrita no CNPJ sob nº 60.509.015/0001-01, doravante denominada tão somente **FDE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. JOÃO CURY NETO, portador do RG nº 19.683.026-6, na forma de seu estatuto, aprovado pelo Decreto Estadual nº 51.925 de 22 de junho de 2007, e por seu Diretor de Projetos Especiais, Sr. ANTONIO HENRIQUE FILHO, R.G nº 7.821.866 e o **MUNICÍPIO DE MOCOCA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Wanderley Fernandes Martins Júnior, R.G nº 38870204-7, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem firmar o presente ajuste, regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e pelo Decreto nº 62.517, de 16 de março de 2.017, sem prejuízo, do que couber, do disposto na Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1.989 e no Decreto nº 59.215 de 21 de maio de 2.013 e demais legislações aplicáveis, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente convênio tem por objeto a **GESTÃO DA ATA DO KIT ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DO CONVENIADO**, conforme estabelecido no anexo I - Plano de Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

2.1. Obrigações do **CONVENIADO**:

- a) Adquirir os Kits Escolares até os quantitativos indicados no ofício de manifestação de interesse;
- b) destinar recursos orçamentários e financeiros em tempo suficiente para a execução deste convênio, inclusive, se necessário, incluindo no orçamento dos anos seguintes;
- c) aceitar os produtos que compõem os **KITS ESCOLARES**, bem como definir a quantidade de cada um;
- d) emitir a Ordem de Fornecimento – O.F. em tempo hábil para a entrega nos locais previamente informados, conforme Anexo II;
- e) efetuar os pagamentos devidos rigorosamente no prazo e datas estabelecidas, na proporção de 70% (setenta por cento) quando da produção e armazenamento dos KITS no centro de distribuição das empresas detentoras das Atas, e o restante, 30% (trinta por cento), no recebimento efetivo dos KITS nos locais indicados conforme Anexo II;
- f) indicar os profissionais gestores do convênio, que também deverão acompanhar e avaliar as obrigações previstas neste convênio;
- g) designar o responsável de cada escola para o recebimento dos **KITS ESCOLARES**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5565 / (19) 3656-4410
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

2.2. Obrigações da FDE:

- a) fazer a administração e a gestão da Ata de Registro de Preço, mantendo contato permanente com a detentora da Ata e acompanhando todos os procedimentos;
- b) prestar informações, orientação técnica e garantir pessoal capacitado necessário ao desenvolvimento das ações previstas neste convênio;
- c) disponibilizar acesso ao site para acompanhamento das ações desenvolvidas e registro do recebimento dos KITS ESCOLARES;
- d) disponibilizar, em sistema próprio, relatórios dos processos de compra;
- e) entregar ao **CONVENIADO**, cópias dos documentos necessários a formalização do processo de compra;
- f) indicar os profissionais gestores do convênio;
- g) conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados;
- h) publicar trimestralmente, no Diário Oficial do Estado, e divulgar por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes.
- i) a prestação de contas deverá observar a Resolução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

3.1. A execução do Convênio ficará a cargo da **FDE** e do **CONVENIADO**, no âmbito de suas respectivas competências e responsabilidades fixadas na Clausula Segunda deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor do presente Convênio é de R\$ 3.830,57 (três mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), referentes aos custos indiretos da FDE para a gestão da Ata de Registro de Preços, conforme planilha de custos constante no anexo I – Plano de Trabalho, e será pago em 03 (três) parcelas iguais e consecutivas, vencendo a primeira no 5º (quinto) dia útil do mês da assinatura deste termo e as restantes em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias subsequentes ao vencimento da primeira parcela, mediante **depósito identificado** na conta corrente **139735-4**, agência **01897-X** do Banco do Brasil, em nome da FDE, devendo obrigatoriamente ser identificado com o nome do Município seguido da palavra "KIT"

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente Convênio poderá ser alterado pelos signatários, mediante Termo de Aditamento, tendo em vista a conveniência e o interesse dos partícipes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5565 / (19) 3656-4410
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – VALORES UNITÁRIOS DOS KITS ESCOLARES

EI - Educação Infantil	EFI - Ensino Fundamental I	EFII - Ensino Fundamental II	EM - Ensino Médio
R\$ 28,80	R\$ 29,70	R\$ 25,75	R\$ 28,49

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS KITS ESCOLARES

- 7.1. O **CONVENIADO**, por meio dos respectivos responsáveis de cada escola, deverá assinar os documentos atestando a conferência e o recebimento dos KITS ESCOLARES. Quaisquer divergências deverão ser comunicadas a **FDE** imediatamente através de registro no site, preenchendo os campos necessários.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

- 8.1. O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua celebração.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU RESOLUÇÃO

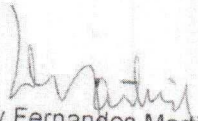
- 9.1. O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita e fundamentada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

Parágrafo Único - Os assinantes do respectivo Convênio são as autoridades competentes para denunciar, resolver ou rescindi-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1. Será competente o Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

São Paulo, 28 de dezembro de 2017


Nome: Wanderley Fernandes Martins Júnior

R.G : 38870204-7

Prefeito do Município de Mococa

Ordem de Fornecimento:

Empenho nº:

Data de emissão da O.F. :

Ata de Registro de Preços nº: 36/00287/17/05

Prazo de vigência: de 06/12/2017 a 06/12/2018

Data da Assinatura:

Valor Total: R\$

11.510,25

Município Participante: Prefeitura Municipal de Mococa
CNPJ: 44.763.928/0001-01Nome da Detentora: CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - 30%
CNPJ: 05.896.401/0001-95

Local da Entrega: Vide Anexo I – Relação de Escolas

Objeto: Ensino Fundamental II

Órgão Gerenciador: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE

Quantidade	Descrição	VI. Unit.
447	KIT ENSINO FUNDAMENTAL II	25,75

ESPECIFICAÇÕES:

Prazo: 150 DIAS

Data de Início:

Valor da OF:

11.510,25

AUTORIZAÇÃO: Autorizamos a Contratada a fornecer os produtos acima indicados nas condições estabelecidas do contrato referido.

Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
Assinatura do Prefeito e Carimbo	Assinatura e Carimbo

ALOCACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente instrumento serão cobertas com os recursos abaixo discriminados

Empenho:	Data:
Reserva:	Data:

Data: ____/____/____

Responsável pelo Empenho

ACEITAMOS AS CONDIÇÕES ACIMA DISCRIMINADAS

Data: ____/____/____

CONTRATADA

Ordem de Fornecimento:

Empenho nº: _____

Data de emissão da O.F.: _____

Ata de Registro de Preços nº: 36/00287/17/05

Prazo de vigência: de 06/12/2017 a 06/12/2018

Data da Assinatura: _____

Valor Total: R\$

59.786,10

Município Participante: Prefeitura Municipal de Mococa
CNPJ: 44.763.928/0001-01Nome da Detentora: INDUSTRIA GRAFICA FORONI LTDA - 51%
CNPJ: 61.283.636/0001-82

Local da Entrega: Vide Anexo I – Relação de Escolas

Objeto: Ensino Fundamental I

Órgão Gerenciador: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE

Quantidade	Descrição	Vi. Unit.
2.013	KIT ENSINO FUNDAMENTAL I	29,70

ESPECIFICAÇÕES:

Prazo: 150 DIAS	Data de Início: _____	Valor da OF: _____	59.786,10
-----------------	-----------------------	--------------------	-----------

AUTORIZAÇÃO: Autorizamos a Contratada a fornecer os produtos acima indicados nas condições estabelecidas do contrato referido.

Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
Assinatura do Prefeito e Carimbo	Assinatura e Carimbo

ALOCÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente instrumento serão cobertas com os recursos abaixo discriminados

Empenho:	Data: _____
Reserva:	Data: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo Empenho**ACEITAMOS AS CONDIÇÕES ACIMA DISCRIMINADAS**

Data: ____/____/____

CONTRATADA

Ordem de Fornecimento:

Empenho nº:

Data de emissão da O.F.:

Ata de Registro de Preços nº: 36/00287/17/05

Prazo de vigência: de 06/12/2017 a 06/12/2018

Data da Assinatura:

Valor Total: R\$

8.831,90

Município Participante: Prefeitura Municipal de Mococa
CNPJ: 44.763.928/0001-01Nome da Detentora: BIGNARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA - 49%
CNPJ: 61.192.522/0004-70

Local da Entrega: Vide Anexo I – Relação de Escolas

Objeto: Ensino Médio

Órgão Gerenciador: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE

Quantidade	Descrição	Vi. Unit.
310	KIT ENSINO MÉDIO	28,49

ESPECIFICAÇÕES:

Prazo: 150 DIAS	Data de Início:	Valor da OF:	8.831,90
-----------------	-----------------	--------------	----------

AUTORIZAÇÃO: Autorizamos a Contratada a fornecer os produtos acima indicados nas condições estabelecidas do contrato referido.

Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
Assinatura do Prefeito e Carimbo	Assinatura e Carimbo

ALOCÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente instrumento serão cobertas com os recursos abaixo discriminados

Empenho:	Data:
Reserva:	Data:

Data: ____/____/____

Responsável pelo Empenho

ACEITAMOS AS CONDIÇÕES ACIMA DISCRIMINADAS

Data: ____/____/____

CONTRATADA

Ordem de Fornecimento:

Empenho nº: _____

Data de emissão da O.F.: _____

Ata de Registro de Preços nº: 36/00287/17/05

Prazo de vigência: de 06/12/2017 a 06/12/2018

Data da Assinatura: _____

Valor Total: R\$

39.744,00

Município Participante: Prefeitura Municipal de Mococa
CNPJ: 44.763.928/0001-01Nome da Detentora: CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - 30%
CNPJ: 05.896.401/0001-95

Local da Entrega: Vide Anexo I – Relação de Escolas

Objeto: Ensino Infantil

Órgão Gerenciador: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE

Quantidade	Descrição	Vi. Unit.
1.380	KIT ENSINO INFANTIL	28,80

ESPECIFICAÇÕES:

Prazo: 150 DIAS	Data de Início: _____	Valor da OF: _____	39.744,00
-----------------	-----------------------	--------------------	-----------

AUTORIZAÇÃO: Autorizamos a Contratada a fornecer os produtos acima indicados nas condições estabelecidas do contrato referido.

Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
Assinatura do Prefeito e Carimbo	Assinatura e Carimbo

ALOCÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente instrumento serão cobertas com os recursos abaixo discriminados

Empenho: _____	Data: _____
Reserva: _____	Data: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo Empenho**ACEITAMOS AS CONDIÇÕES ACIMA DISCRIMINADAS**

Data: ____/____/____

CONTRATADA